



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

141

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.790, DE 18 DE MARÇO DE 2008

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Resgate de Lagoa Santa”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao **Instituto Resgate de Lagoa Santa**, localizado na Rua das Acácias, 230, bairro Acácias, Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais, fundado em 10/11/2005, e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa, sob o nº 0948, Livro A-05- Folha 222.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 18 DE MARÇO DE 2008.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL